



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

**PLANILHA**

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b>	
<b>EMPRESA:</b> Viação Aragarina Ltda	<b>FROTA:</b> 07
<b>LINHA Nº:</b> 11.158-01 - Goiânia / Anápolis	<b>EXTENSÃO:</b> 60 km
<b>CARACTERÍSTICA:</b> Serviço Semiurbano	<b>TRAJETO (ITINERÁRIO):</b> BR-153
<b>SEÇÕES DA LINHA PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE:</b> Goiânia, Terezópolis de Goiás e Anápolis	
<b>PONTOS DE PARADA PARA ALIMENTAÇÃO (10 MIN):</b> Não tem	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE GOIÂNIA</b>	
<b>Segunda-feira</b>	
5h20, 6h20, 7h, 7h30, 10h, 11h, 12h50, 13h30, 15h30, 16h30, 18h e 21h.	
<b>Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira</b>	
5h30, 6h30, 7h, 10h10, 11h30, 14h10, 15h30, 17h20, 18h20 e 21h.	
<b>Sexta-feira</b>	
5h30, 6h50, 8h10, 9h30, 10h30, 11h30, 12h30, 13h30, 14h30, 15h20, 16h, 16h40, 17h20, 18h, 18h50, 20h e 21h.	
<b>Sábado</b>	
5h30, 6h50, 8h, 9h, 10h, 10h50, 11h40, 12h30, 13h10, 13h50, 14h30, 15h10, 15h50, 16h25, 17h15, 18h05, 19h10 e 21h.	
<b>Domingo</b>	
6h, 8h, 9h20, 10h30, 11h40, 13h, 14h, 15h, 15h50, 16h40, 17h30, 18h20, 19h40 e 20h20	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE ANÁPOLIS</b>	
<b>Segunda-feira</b>	
5h20, 5h40, 7h00, 8h15, 9h05, 9h30, 11h40, 13h40, 15h, 17h40, 19h e 21h.	
<b>Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira</b>	
5h, 5h30, 8h30, 9h30, 11h20, 12h, 14h, 16h40, 19h e 20h	
<b>Sexta-feira</b>	
5h20, 5h55, 6h45, 7h35, 8h30, 9h30, 10h40, 12h, 13h20, 14h30, 15h30, 16h30, 17h30, 18h30, 20h e 21h.	
<b>Sábado</b>	
5h30, 6h20, 7h, 7h30, 8h, 8h30, 9h, 9h40, 10h25, 11h15, 12h05, 13h, 13h50, 14h40, 15h30, 16h30, 17h40, 19h e 21h.	
<b>Domingo</b>	
6h, 7h, 8h, 9h, 10h, 11h20, 13h, 14h30, 15h30, 16h30, 17h20, 18h10, 19h20 e 20h.	

## OBSERVAÇÕES

- I) Restrições de trechos: Não tem  
II) Serviço semiurbano autorizado pela **Resolução nº 074/2016-CR**, de 15/09/16, processo 201600029004832  
III) Quadro de horários autorizado pelo **Despacho 840/2026-GET** de 27/05/26, processo 202600029001592.  
IV) O serviço semiurbano nº 11.158-01 – Goiânia / Anápolis será realizado de forma simultânea com o serviço semiurbano nº 11.1165-01 – Anápolis / Terezópolis de Goiás, conforme autorizado pela **Resolução nº 151/22-CR** (000033419123), com tarifas inerentes às respectivas linhas.



Documento assinado eletronicamente por **UEUBER BRAZ DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 29/05/2026, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 29/05/2026, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 29/05/2026, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91094034** e o código CRC **3C0EBCC9**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES  
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6513



Referência: Processo nº 202600029001592



SEI 91094034